

ORAÇÃO PARA CADA DIA DA NOVENA

Eterna e adorável Trindade, Pai, Filho, Espírito Santo, venho com Fé, Esperança e Amor, pedir uma graça que tanto desejo. Peço que não olheis para a minha pequenez e indignidade que nada me deixa merecer diante de Vós. Mas, olhai para o Imaculado Coração de Maria vossa e nossa Mãe, porque é por meio dela que vos peço. - A Vós pois, intercessora nossa e medianeira das graças que Deus concede a seus filhos, eu me dirijo, pedindo humildemente que me alcanceis de Deus a graça de que tanto necessito. (Aqui você fala a graça que deseja) - Para isso, eu me comprometo a rezar as Jaculatórias, conforme foi explicado. Recebendo a graça, mandarei imprimir 200, 500 ao 1 milheiro desta Novena maravilhosa e mandarei rezar uma missa em "Ação de Graças".

Jaculatórias

- 1 - Graças e louvores se dão a todo momento, ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo.
- 2 - Graças e louvores se dão a todo momento ao Santíssimo e Diviníssimo Sacramento.
- 3 - Graças e louvores se dão a todo momento, ao Imaculado Coração da Virgem Mãe de Deus e dos homens.
- 4 - Enviai vosso Espírito, Senhor, e santificai vossa Igreja.
- 5 - Senhor Jesus, dai paz aos homens, convertei a Rússia e convertei os pecadores.
- 6 - Senhor Jesus, convertei os agonizantes impenitentes.
- 7 - Senhor Jesus Cristo, tende piedade de mim.
- 8 - Senhor Jesus, dai saúde e paz a mim e à minha família.
- 9 - São Miguel Arcanjo, defendei-nos do Espírito maligno.

Novena difícil

Porém, de valor extraordinário, por ser agradabilíssima a Santíssima Trindade e ao Imaculado Coração de Maria. A Novena consiste em rezar 9 Jaculatórias por dia, mas repetindo 100 vezes cada uma. Para facilitar a contagem, pegue o terço e reze uma Jaculatória por vez, em cada conta, mas, passe o terço 2 vezes para completar as 100 vezes. Não se reza Pai Nosso nem Ave Maria, só a Jaculatória. FAÇA-A 9 DIAS SEGUIDOS, EM 9 MESES SEGUIDOS. Se algum dia você esquecer, não tem importância, contanto que faça em 9 dias e 9 meses. Os nove dias de cada mês você pode começar a qualquer dia. Se você recebeu a graça pedida já nos 9 dias do 1º mês ou no meio da Novena, complete 9 meses em sinal de agradecimento, rezando as Jaculatórias, mas olhando para uma Imagem ou estampa de Jesus ou de Nossa Senhora. Pode rezar em seu quarto ou durante seus trabalhos, na Igreja, andando na rua ou dentro de qualquer veículo. A dificuldade seria contar as 100 vezes sem ter o terço na mão, mas, se passar de 100 não tem importância. No quarto, reze com voz audível; na igreja, reze baixinho; na rua ou no veículo reze com o pensamento, mas, lembre-se que a mente tem que estar sempre fixa no sentimento das palavras. Alguma distração não tem importância.

ORAÇÃO MILAGROSA

Senhor Jesus, venho diante de você como eu sou. Eu sinto muito, eu me arrependo e peço perdão por todos os meus pecados. Em seu nome eu perdoo a todos por tudo aquilo que fizeram contra mim. Eu renuncio a Satanás, aos espíritos malignos e a todas as suas obras. Senhor Jesus, eu entrego todo meu ser, agora e sempre. Eu convido você Jesus, para entrar em minha vida. Eu aceito Você como o meu Senhor, Deus e Salvador. Cura-me, fortaleça-me no corpo, alma e espírito.

Vem Senhor Jesus. Cubra-me com seu precioso sangue, e encha-me com seu Espírito Santo. Eu amo Você. Eu agradeço a Você Jesus. Eu quero seguir Você durante todos os dias da minha vida.

Maria minha mãe, rainha da paz, todos os anjos e santos, por favor intercedam por mim, amém.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA Nº 2341/2011

SÚMULA - Nomeia membros do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) de Eneas Marques, Estado do Paraná e dá outras providências. VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, é de caráter deliberativo e de funcionamento permanente.

Art. 2º Ao CMDR Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural compete:
I - Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural do Município;

II - Apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnica - financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução;

III - Exercer vigilância sobre as execuções das ações no PMDR;

IV - Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

V - Sugerir políticas e diretrizes às ações do executivo municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e à organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do município;

VI - Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município;

VII - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais e as políticas estaduais e Federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

VIII - Acompanhar e avaliar a execução do PMDR.

Art. 3º O CMDR tem foro e sede no Município de Eneas Marques, Estado do Paraná. Art. 4º O mandato dos membros do CMDR, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros dos respectivos órgãos do Poder Público, de entidades de agricultores familiares e representantes de agricultores familiares, por comunidade:

- I - Órgãos e representantes do Poder Público:
 - a) EMATER - José Jurandy I. da Veiga;
 - b) Departamento Agropecuário - Inoir Tesser;
 - c) Departamento de Administração e Planejamento - Eliziário Pedrosa;
 - d) Departamento de Saúde e Ação Social - Antonio Osni Flores;
 - e) Departamento de Educação, Cultura e Esportes - Cleri Mary Didó Campos;
 - f) Departamento de Viação - Sérgio Francisco Cecchin;

- II - Entidades de Agricultores Familiares:
 - a) ADCEM - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Eneas Marques - Gilberto Antonio Frigo;
 - b) APL - Associação dos Produtores de Leite - Soly Guerra;
 - c) AMS - Associação Municipal de Suinocultores - Sérgio Miguel Ferreira de Souza;
 - d) AVIHA - Associação dos Vitivinicultores e Hortifrutigranjeiros de Vista Alegre - Gilvane Zani;
 - e) Associação Casa Familiar Rural de Eneas Marques - Francisco A. dos Santos;

- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eneas Marques - Otavio Tonkiet;
- g) COASUL - Marcos Roberto Stumpf da Rosa;
- h) CRESOL - Ilário Kaupka;

- III - Comunidades e respectivos representantes:
 - a) Alto Bela Vista: Narcizo Antonio de Andrade - Titular / Jair Roque Michalski - Suplente;
 - b) Cristo Rei: Claudio Loss - Titular / Carlos Alberto Pandolfi - Suplente;
 - c) Alto Pinhal: Claudio Pires - Titular / Sergio Mauli - Suplente;
 - d) Pinhalzinho: Osvaldo Telles Ramos - Titular / Nilton Neri Moura - Suplente;
 - e) Aparecida D'Oeste: Jair Vieira Santos - Titular / Alorindo Rosa - Suplente;
 - f) Vista Alegre: Luiz Romano - Titular / Hermes Guadahim - Suplente;
 - g) Bela União: Inir Cichoski - Titular / Meodi Paulo Canesso - Suplente;
 - h) Rio Bocó: Bernardo Kuhnen - Titular / Gregório Rohling - Suplente;
 - i) Rio Gamela: José Wessling - Titular / Wilmar Iez - Suplente;
 - j) Rio Vitória: Laudino Balbinot - Titular / Gilvane Rohling - Suplente;
 - k) Mata Fome: André Schlikmann - Titular / Celio Alves Pickler - Suplente;
 - l) Arroio Empossado: Pedro de Souza - Titular / Laurindo Antunes de Lima - Suplente;
 - m) Rio Areia: Gercino lung - Titular / José Carvalho da Silva - Suplente;
 - n) Bom Jesus: Lidinalva Bonin Zuffo - Titular / Anestor Rodrigues da Silva - Suplente;
 - o) Rio Cachimbo: Claudionei Faust - Titular / Daniel Koerich - Suplente;
 - p) Eneas Marques: Benizio Meurer - Titular / Tarcisio Nuemberg - Suplente;
 - q) São Pedro: Ednilson Rodrigues Silva - Titular / Ivo da Silva - Suplente;

Art. 6º O Executivo Municipal, através de seus órgãos fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDR cumprir suas atribuições.

Art. 7º O CMDR manterá sempre atualizado o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1808/2009.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR, Em 21 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL 090/2011

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público extrato de Termo Aditivo de Prazo de Ata de Registro de Preços, originada pela licitação: Pregão Presencial 090/2011.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para dispensação nas farmácias da rede municipal e utilização nas unidades municipais de saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA 021/2011 WERLANG & BRANDALIZZE CNPJ Nº 06.131.363/0001-42
MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 03 (três) meses, ou seja, até 11/10/2011.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2011.
Daniela L. Kowalski - Sistema de Registro de Preços - SRP
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2011. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 4.250,44m2, do prédio da escola municipal Madre Boaventura, existente sobre os lotes nº 01 e 05, da quadra nº 324, na esquina das ruas Floriano Peixoto e São Miguel, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - R\$ 3.064.842,75 (três milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais, setenta e cinco centavos). DATA: 21 de setembro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE META
CONCORRÊNCIA 002/2010

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público extrato de Termo Aditivo de Meta das Atas de Registro de Preços, originadas pela licitação: Concorrência nº 002/2010.

Objeto: Registro de Preços de serviço especializado para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de veículos leves, utilitários e intermediários pertencentes a frota da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR ADITIVO - A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, peças e serviços conforme abaixo relacionado: EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA 249/2010 - HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA ME - CNPJ: 78.939.238/0001-74. LOTE Nº 06 - Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de veículos leves (automóveis GM CHEVROLET):

DESCRIÇÃO	VALOR BASE	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO	Valor Limite R\$
Peças Originais	Preço tabela	30% (trinta por cento)	7.800,00
Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa: mecânica, elétrica, eletrônica, pintura, lataria e funilaria, estofaria, vidraçaria, balanceamento e geometria.	R\$ 50,00 Mão-de-obra/hora	75% (setenta e cinco por cento)	

ATA 251/2011 - ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA EPP - CNPJ sob o nº 55.377.990/0001-98 LOTE Nº 03 - Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de veículos intermediários (ônibus Mercedes Benz, Wolsk e Scania):

DESCRIÇÃO	VALOR BASE	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO	Valor Limite R\$
Peças Originais	Preço tabela	22% (vinte e dois por cento)	23.380,00
Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa: mecânica, elétrica, eletrônica, pintura, lataria e funilaria, estofaria, vidraçaria, balanceamento e geometria.	R\$ 50,00 Mão-de-obra/hora	50% (cinquenta por cento)	

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011.
Daniela L. Kowalski - Sistema de Registro de Preços - SRP
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público extrato de Termo Aditivo de Prazo das Atas de Registro de Preços, originadas pela licitação: Pregão Presencial 003/2011.

Objeto: Registro de Preços de pneus novos, câmaras de ar e protetores. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA	EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS	CNPJ
ATA 195/2011	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	CNPJ Nº 45.987.005/0174-06
ATA 196/2011	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ Nº 88.197.330/0001-60
ATA 197/2011	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	CNPJ Nº 11.422.034/0001-90
ATA 198/2011	JOACABA PNEUS LTDA	CNPJ Nº 84.587.245/0007-42
ATA 199/2011	MODELO PNEUS LTDA	CNPJ Nº 94.510.882/0001-26
ATA 200/2011	S. C. COMERCIO DE PNEUS LTDA	CNPJ Nº 08.071.893/0001-78

ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 03 (três) meses, ou seja, até 09/12/2011.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2011.
Daniela L. Kowalski - Sistema de Registro de Preços - SRP
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE META
CONCORRÊNCIA 010/2010

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público extrato de Termo Aditivo de Prazo das Atas de Registro de Preços, originadas pela licitação: Concorrência nº 010/2010.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO GERAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, IMPRESSÃO, FOTOLITO, ETC. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA 022/2011 - ADMR ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME - CNPJ: 00.370.153/0001-20 ADITIVO - A CONTRATADA fornecerá além do previsto na Ata de Registro de Preços os produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	18802 AVISO DE IRREGULARIDADE 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO, VERIFICAR MODELO NO DEBETRAM - DEPTº BELTRONENSE DE TRÁNSITO) - ENTREGA EM 4 ETAPAS.	250	1,29	
147	18903 RECIBO 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14X8,4, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO, VERIFICAR MODELO NO DEBETRAM - DEPTº BELTRONENSE DE TRÁNSITO) - ENTREGA EM 4 ETAPAS.	250	1,04	

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011.
Daniela L. Kowalski - Sistema de Registro de Preços - SRP
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2011. OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos para utilização na divulgação de atividades da Municipalidade. EMPRESA VENCEDORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME nos itens: 01 - R\$ 0,61; 02 - R\$ 0,33; totalizando R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais). DATA: 20 de setembro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

Anuncie nos
CLASSIFICADOS
DO JORNAL DE BELTRÃO
E FAÇA BONS
NEGÓCIOS

JORNAL DE BELTRÃO

3520-4000
www.jornaldebeltroa.com.br

- Motos • Automóveis • Caminhões
 - Apartamentos • Casas • Terrenos • Sobrados
 - Quitinetes • Pontos Comerciais • Interior
 - Informática • Oportunidades de Emprego
- E muito mais...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

LEI Nº 829/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43 - Inciso III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 779 de 23/11/2010, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:275.997,19 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
05 - Depto. de Habitação e Urbanismo		
002 - Divisão de Urbanismo		
1545100062.010 - Manutenção das Atividades do Setor Urbano		
449051.00.00 - Obras e Instalações	680	03501 R\$:275.997,19

Art.2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
11 - Depto. de Ind. Com. e Turismo		
003 - Divisão de Turismo		
23.695.00171.009 - Infra Estrutura Praia Artificial		
449051.00.00 - Obras e Instalações	1640	03501 R\$:275.997,19

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 830/2011

SÚMULA: Fica instituído o Dia do Gaúcho a ser comemorado no dia 20 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do "Gaúcho" a ser comemorado no Município de Cruzeiro do Iguaçu no dia 20 de setembro.

Art. 2º - A data acima referida passará a constar do Calendário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2703/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

DILMARTÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43 - Inciso III da Lei nº 4.320/64 - Lei Municipal nº 779 de 23/11/2010.

DECRETO:

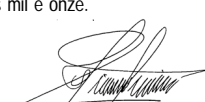
Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:13.000,00 (treze mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
08 - Depto. de Educação Cultural e Esportes		
001 - Depto. de Educação		
1230600102-019 - Manutenção da Merenda Escolar		
339033.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	870	31121 R\$: 13.000,00

Art.2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo excesso de arrecadação da receita 176202990200 - Convênio Transporte Escolar Estadual - fonte 31121.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1691/2011

SÚMULA: Concede Gratificação. DILMARTÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

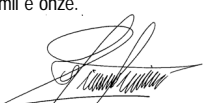
RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor ARLINDO GODOY, portador do RG:2.084.594-5, nomeado através do Decreto nº 2632/2011 de 04/04/2011, função "Motorista Veículo Leve", gratificação de 72% (setenta e dois por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.14 da Lei em Epígrafe.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1634/2011 de 16/05/2011, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1692/2011

SÚMULA: Concede Gratificação. DILMARTÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

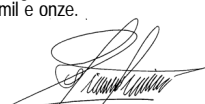
RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor ANDERSON CARLOS PACHECO, portador do RG:8.749.640-6, nomeado através do Decreto nº 2196/2009 de 08/07/2009, função "Motorista Veículo Leve", gratificação de 72% (setenta e dois por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.14 da Lei em Epígrafe.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1547/2010 de 01/09/2010, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1693/2011

SÚMULA: Concede Gratificação. DILMARTÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a

Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

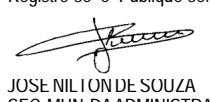
RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor RICARDO ANTONIO PICOLOTTO, portador do RG:5.357.160-3, nomeado através do Decreto nº 2199/2009 de 10/07/2009, função "Motorista Veículo Leve", gratificação de 72% (setenta e dois por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.14 da Lei em Epígrafe.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1546/2010 de 01/09/2010, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1694/2011

SÚMULA: Concede Gratificação. DILMARTÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

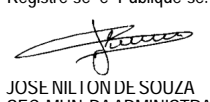
RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor FIDELIS JUNIOR BELLETINI, portador do RG:9.292.464-5, nomeado através do Decreto nº 2222/2009 de 03/08/2009, função "Motorista Veículo Leve", gratificação de 72% (setenta e dois por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.14 da Lei em Epígrafe.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1549/2010 de 01/09/2010, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1695/2011

SÚMULA: Concede Gratificação. DILMARTÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011.

RESOLVE:

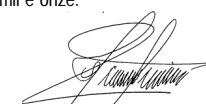
Art.1º - Conceder a Servidora ELENI CIZMOSKI DA SILVA, portadora do RG:5.784.509-0, nomeada através do Decreto nº 2521/2010 de 01/10/2010, função "Motorista Veículo Leve", gratificação de 72% (setenta e dois por cento), sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.14 da Lei em Epígrafe.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1565/2010 de 18/10/2010, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se.


JOSE NILTON DE SOUZA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


DILMARTÚRMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fone/fax: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: mpmerola@brturbo.com.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2011 - PR	
CNPJ: 16.844.888/0001-48	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290	Processo Administrativo: 482011	Processo de Licitação: 482011
C.E.P.: 85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR		Data do Processo: 25/09/2011	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Em Exercício, ALCIR VALETIN PIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.066/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nº: 482011
 - b) Licitação Nº: 27/2011-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data de Homologação: 21/09/2011
 - e) Data de Aquisição: 21/09/2011
 - f) Objeto da Licitação: A presente licitação, de tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresas do ramo particular para prestação de serviços odontológicos de Cirurgias Dentárias e Endodontia para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná

g) Fornecedores e Itens Vencedores	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00009 - ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA	2	0,0000	81.712,00	
00106 - CATIANI FATIMA DA SILVA RAMOS	1	0,0000	18.300,00	
00004 - REGIS RODRIGUES DUTRA & CIA LTDA	1	0,0000	30.880,00	
	4		130.892,00	

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.36.00.00.00 (17%); 2.012.3.3.50.36.00.00.00 (17%)

PÉROLA D'OESTE, 21 de Setembro de 2011.

ALCIR VALETIN PIGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2011
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de um Profissional para procedimentos que envolvam a atuação do atendimento de enfermagem no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2011.

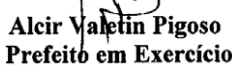
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: Catiani Fatima Da Silva Ramos.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2011 realizado na data de 15/09/2011.

VALOR MENSAL: R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 31/12/2012 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2011.


Alcir Valetin Pigoso
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Odontológicos para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, e sem reajuste de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2011, vencedora do item 01.

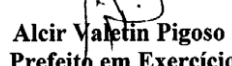
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: REGIS RODRIGUES DUTRA & CIA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2011 realizado em 08/09/2011.

VALOR: R\$ 30.880,00 (trinta oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2012 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2011.


Alcir Valetin Pigoso
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Odontológicos para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, e sem reajuste de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2011, vencedora dos itens 02 e 04.

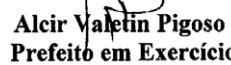
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2011 realizado em 08/09/2011.

VALOR: R\$ 61.712,00 (sessenta e um mil setecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2012 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2011.


Alcir Valetin Pigoso
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/11

Altera o disposto no caput do Art.10 seus Incisos e Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ATANAZIA HELLMANN PEDRON, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO:

Art. 1º - O caput do Artigo 10, incisos I, II, III, IV, V e Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - A Câmara é constituída de Vereadores eleitos na forma estabelecida em Lei, observado o número máximo de Vereadores.

I - de 30.000 (trinta mil) habitantes até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 13 (treze) Vereadores;

II - mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes até 80.000 (oitenta mil) habitantes, 15 (quinze) Vereadores;

III - mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes, 17 (dezesete) Vereadores;

IV - mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes, 19 (dezenove) Vereadores;

V - mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes até 300.000 (trezentos mil) habitantes, 21 (vinte e um) Vereadores.

Parágrafo Único. Quando ocorrer alteração do número de Vereadores, a fixação será feita por Resolução, até 12 (doze) meses antes das eleições municipais, respeitando os limites que tratam os incisos deste artigo."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 21 de Setembro de 2011.


ATANAZIA HELLMANN PEDRON
PRESIDENTE


CELMO ALBINO SALVADORI
1º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

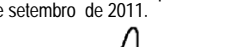
Processo Administrativo nº. 106/2011
Modalidade: Pregão nº. 24/2011

Tipo de Julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITANª 01 E PEDRISCO PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

Entrega e abertura dos Envelopes: 04/10/2011 às 14:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-1344.

ENEAS MARQUES, 20 de setembro de 2011.


VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal


EDER ROMANI
Pregeiro

Extrato do Contrato nº 109/2011 Id 905
DISPENSA Nº 25/2011

PARTES: QUESIA SILVA DOS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APRESENTAÇÃO DE ÔNIBUS TEMÁTICO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA ÁRVORE, DURANTE TRÊS DIAS, O QUAL ATENDERÁ AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES.

VALOR: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 02 de


VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 419/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 062/2010, bem como a convoc

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
 CARINA DAIANA DE SA ROS CPF 064.304.179-64, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.210, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 JOEL GOMES DE OLIVEIRA CPF 224.586.478-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.211, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 ANGELA ELIZABETE MEURER CPF 577.586.110-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.217, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 ANDERSON PIOVEZAN CPF 043.610.159-96, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.218, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 ITACIR FARINERO FARINEA CPF 394.534.569-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.226, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 SILVANA A K LOVATEL TRANSP CGC 11.366.015/0001-94, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.234, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 FABRICA DE MOVEIS PARAISO LTDA CGC 77.812.170/0001-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.242, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 DIONATAS DE BAIRRO CPF 054.599.489-67, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.321, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 VIVALDINO ROSA DO PRADO CPF 554.465.159-00, CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.348, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 ONELIO RODRIGUES JOSE CPF 033.117.219-42, NOTA PROMISSORIA PROTOCOLO Nº 15.346, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 LOURDES LEGRAMANTI CPF 955.951.809-78, CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.350, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 POR NÃO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATE O DIA 22/09/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 23/09/2011.
 FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 DE SETEMBRO DE 2011.
 ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

EDITAL Nº 139/2011
CONVOCAÇÃO
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 121/2009

R E S O L V E
 Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 121/2009, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2011, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL - NÍVEL 07
 CLASSIFI Nº NOME DO CANDIDATO DOC. DE IDENTIDADE MÉDIA FINAL CAÇÃO INSC.
 62ª 44 Ana Paula Rodrigues 97542171 - PR 26
 Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

TORNAPÚBLICO
 Que comparecerá, em audiência pública, no dia 29 de setembro de 2011, às 11.00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:
 I - Apresentação à Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal, do relatório referente do 2º quadrimestre de 2011, tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
 II - Apresentação das ações do Orçamento Anual do Município de Francisco Beltrão para o exercício financeiro de 2012, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo IX, seção I, art. 48, parágrafo único, inciso I - incluído pela LC 131 de 27/05/2009.
 I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 3464/2008 e considerando o Ofício nº 223/2011-SMECE

R E S O L V E
 REVOGAR, a partir de 01 de setembro de 2011, a designação da servidora VANUSA DE BARROS KLINGER da Função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

R E S O L V E
 Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil VANIOS CARLOS BIHEL, CREA-PR 26.006/D, para acompanhar e fiscalizar a execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação com pedras irregulares, objeto do processo Licitatório - Tomada de Preços nº 053/2011.
 Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 421/2011
 Concede aposentadoria especial de professor para a servidora Rosimar Gemelli Christ.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 488/2011-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

D E C R E T A
 Art. 1º - Fica concedido aposentadoria especial de professor à servidora ROSIMAR GEMELLI CHRIST, CPF nº 453.244.179-04, ocupante do cargo de Professor - classe C-12.
 Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 1.763,61 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento da classe C-12, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.
 Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 7º da EC nº 41 e art. 2º da EC nº 47, garantida a paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 424/2011
 Declara de utilidade pública, área de terras que especifica, para fins de abertura de via pública.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de abertura de via pública

D E C R E T A
 Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terra com 838,77 m2, situada no lote nº 47-A da gleba nº 57-FB, para fins de abertura de via pública, com os seguintes limites e confrontações:
 NORTE: por linhas secas e reta, medindo 119,23 metros, confronta com o lote nº 47 da mesma gleba;
 LESTE: por linha seca e reta, medindo 7,28 metros, confronta com a Rua Calandruvas;
 SUL: por linha seca e reta, medindo 120,41 metros, confronta com o lote nº 47-A da mesma gleba;
 OESTE: Por linha seca e reta, medindo 7,05 metros, confronta com o lote nº 47 da mesma gleba.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 425/2011
 Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 3755/10 e nas deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social

D E C R E T A
 Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o mandato de 2011/2013, ficando constituído:
 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- 1 - DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES
 TITULAR: Margarete Misturini Dalla Costa
 SUPLENTE: Flávia Andrada Bedin
- 2 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 TITULAR: Leandro Legramanti
 SUPLENTE: Juliane Balista
- 3 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 TITULAR: Claudineia Lunkes Cremose
 SUPLENTE: Cristina Begnini
- 4 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
 TITULAR: Vanice Martins Fedrigo
 SUPLENTE: Aline Daniella Tosoni Marcotti
- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 TITULAR: Nívio Mazzochin
 SUPLENTE: Antonio Ademar Garcia
- 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 TITULAR: Maria de Lourdes Villar Arruda
 SUPLENTE: Carlieto Ramos Leal
- 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 TITULAR: Adriana Santos Ebert
 SUPLENTE: Onélia Nesi
- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 TITULAR: Marcia Janete Santolin
 SUPLENTE: Miriam Bonissoni Cella
- 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TITULAR: Zenita Miranda
 SUPLENTE: Elizabeth Menegaz

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

USUÁRIOS
 Representantes do CRAS CENTRO
 01 - TITULAR: Rosa Mabida Marchezi
 SUPLENTE: Ana Cleusa de Jesus

Representantes do CRAS Cidade Norte
 02 - TITULAR: Vaneza da Veiga Possamai
 SUPLENTE: Edna Maria Scolari

Representante do CREAS Novo Cidadão
 03 - TITULAR: Valdevino Dias
 SUPLENTE: Cleusa Kubiak Dias

TRABALHADORES
 04 - NUCRESS - NUCLEO DO CONS. REG. DE SERVIÇO SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO
 TITULAR: Jacinta Imig
 SUPLENTE: Izani Frank

05 - CRED II - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOMÉSTICA
 TITULAR: Nelide Bellandi
 SUPLENTE: Claudia Terezinha Gagliotto Galvan

06 - APP Sindicato - Núcleo Sindical de Francisco Beltrão
 TITULAR: Joice Cristina Barbieri Vivian Maseto
 SUPLENTE: Catia Aparecida Basso

ENTIDADES
 07 - AMARBEM - Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor
 TITULAR: Maria Eliza Thomé
 SUPLENTE: Angelo Dalberto Neto

08 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão
 TITULAR: Inês Roseli Soares Tonello
 SUPLENTE: Ondina Pereira Somenzi

09 - PASTORAL DA CRIANÇA
 TITULAR: Greicy do Amaral
 SUPLENTE: Jurandi Inês Colvero de Oliveira
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 424/2011
 Declara de utilidade pública, área de terras que especifica, para fins de abertura de via pública.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de abertura de via pública

D E C R E T A
 Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terra com 838,77 m2, situada no lote nº 47-A da gleba nº 57-FB, para fins de abertura de via pública, com os seguintes limites e confrontações:
 NORTE: por linhas secas e reta, medindo 119,23 metros, confronta com o lote nº 47 da mesma gleba;
 LESTE: por linha seca e reta, medindo 7,28 metros, confronta com a Rua Calandruvas;
 SUL: por linha seca e reta, medindo 120,41 metros, confronta com o lote nº 47-A da mesma gleba;
 OESTE: Por linha seca e reta, medindo 7,05 metros, confronta com o lote nº 47 da mesma gleba.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 425/2011
 Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 3755/10 e nas deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social

D E C R E T A
 Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o mandato de 2011/2013, ficando constituído:
 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- 1 - DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES
 TITULAR: Margarete Misturini Dalla Costa
 SUPLENTE: Flávia Andrada Bedin
- 2 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 TITULAR: Leandro Legramanti
 SUPLENTE: Juliane Balista
- 3 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 TITULAR: Claudineia Lunkes Cremose
 SUPLENTE: Cristina Begnini
- 4 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
 TITULAR: Vanice Martins Fedrigo
 SUPLENTE: Aline Daniella Tosoni Marcotti
- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 TITULAR: Nívio Mazzochin
 SUPLENTE: Antonio Ademar Garcia
- 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 TITULAR: Maria de Lourdes Villar Arruda
 SUPLENTE: Carlieto Ramos Leal
- 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 TITULAR: Adriana Santos Ebert
 SUPLENTE: Onélia Nesi
- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 TITULAR: Marcia Janete Santolin
 SUPLENTE: Miriam Bonissoni Cella
- 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TITULAR: Zenita Miranda
 SUPLENTE: Elizabeth Menegaz

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

USUÁRIOS
 Representantes do CRAS CENTRO
 01 - TITULAR: Rosa Mabida Marchezi
 SUPLENTE: Ana Cleusa de Jesus

Representantes do CRAS Cidade Norte
 02 - TITULAR: Vaneza da Veiga Possamai
 SUPLENTE: Edna Maria Scolari

Representante do CREAS Novo Cidadão
 03 - TITULAR: Valdevino Dias
 SUPLENTE: Cleusa Kubiak Dias

TRABALHADORES
 04 - NUCRESS - NUCLEO DO CONS. REG. DE SERVIÇO SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO
 TITULAR: Jacinta Imig
 SUPLENTE: Izani Frank

05 - CRED II - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOMÉSTICA
 TITULAR: Nelide Bellandi
 SUPLENTE: Claudia Terezinha Gagliotto Galvan

06 - APP Sindicato - Núcleo Sindical de Francisco Beltrão
 TITULAR: Joice Cristina Barbieri Vivian Maseto
 SUPLENTE: Catia Aparecida Basso

ENTIDADES
 07 - AMARBEM - Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor
 TITULAR: Maria Eliza Thomé
 SUPLENTE: Angelo Dalberto Neto

08 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão
 TITULAR: Inês Roseli Soares Tonello
 SUPLENTE: Ondina Pereira Somenzi

09 - PASTORAL DA CRIANÇA
 TITULAR: Greicy do Amaral
 SUPLENTE: Jurandi Inês Colvero de Oliveira
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
 O presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 185/2011 - Convite, para aquisição de material para utilização na montagem da estrutura, para ornamentação da cidade de Francisco Beltrão - PR., para comemoração do natal 2011.

LICITANTES HABILITADOS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
02	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LIDER LTDA - EPP

LICITANTE NÃO HABILITADA
 MOTIVO DA INABILITAÇÃO
 Apresentação da documentação solicitada no item 3 do edital, incompleta.

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 27 de setembro de 2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2011.
 Marcos Romão Koerich - Presidente da Comissão

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PROJETO SCAD SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME
ESPECIE: Contrato nº 735/2011 - Convite nº 170/2011.
OBJETO: Execução de serviços topográficos, incluindo levantamento planialtimétrico, demarcação, subdivisão, alinhamento e outros serviços relacionados a área topográfica.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
003960	11.002.15.452.15012-067	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO - ME
ESPECIE: Contrato nº 730/2011 - Tomada de preços nº 42/2011.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção da Municipalidade.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: 239.556,80 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
0062	07.006.13.302.13012-040	0.1.00.000000	
010	03.002.04.122.04022-005	0.1.00.000000	
2690	08.006.10.301.10012-055	0.1.00.000000	
5830	11.002.15.452.15012-067	0.1.00.000000	
4500	04.002.04.123.04022-007	0.1.00.000510	
700	05.002.23.891.23012-012	0.1.00.000000	
1540	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000103	
1040	06.002.08.243.08028-025	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
2260	07.006.27.812.27012-044	0.1.00.000000	
3080	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
3080	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1540	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	
1890	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	
2630	08.006.10.301.10012-052	0.1.00.000303	

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
ESPECIE: Contrato nº 731/2011 - Tomada de preços nº 42/2011.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção da Municipalidade.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: 5.423,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
0062	07.006.13.302.13012-040	0.1.00.000000	
010	03.002.04.122.04022-005	0.1.00.000000	
2690	08.006.10.301.10012-055	0.1.00.000303	
5830	11.002.15.452.15012-067	0.1.00.000000	
4500	04.002.04.123.04022-007	0.1.00.000510	
700	05.002.23.891.23012-012	0.1.00.000000	
1540	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000103	
1040	06.002.08.243.08028-025	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
2260	07.006.27.812.27012-044	0.1.00.000000	
3080	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
3080	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1540	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	
1890	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	
2630	08.006.10.301.10012-052	0.1.00.000303	

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
ESPECIE: Contrato nº 732/2011 - Tomada de preços nº 42/2011.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Municipalidade.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
0062	07.006.13.302.13012-040	0.1.00.000000	
010	03.002.04.122.04022-005	0.1.00.000000	
2690	08.006.10.301.10012-055	0.1.00.000303	
5830	11.002.15.452.15012-067	0.1.00.000000	
4500	04.002.04.123.04022-007	0.1.00.000510	
700	05.002.23.891.23012-012	0.1.00.000000	
1540	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000103	
1040	06.002.08.243.08028-025	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
2260	07.006.27.812.27012-044	0.1.00.000000	
3080	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
3080	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1330	06.005.08.244.08018-014	0.1.00.000000	
1540	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	
1890	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	
2630			

Prefeitura Municipal de Vitorino

MUNICÍPIO DE VITORINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2011 a 08/2011

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.757.536,80	12.077.136,80	1.976.570,43	16,37	9.444.970,46	78,21	2.632.166,34
RECEITAS CORRENTES	9.757.536,80	11.170.136,80	1.976.570,43	17,70	8.240.803,08	73,78	2.929.333,72
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	564.678,71	564.678,71	117.217,59	20,76	527.015,15	93,33	37.663,56
Impostos	419.486,00	419.486,00	106.951,90	25,50	442.850,55	105,57	-23.354,55
Taxas	87.797,71	87.797,71	10.265,69	11,69	84.164,60	95,88	3.633,11
Contribuição de Melhoria	57.385,00	57.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.385,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	123.372,35	123.372,35	27.703,53	22,46	117.058,78	94,89	6.303,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.215,00	0,00	2.394,58	0,00	-2.394,58
Contribuições Econômicas	123.372,35	123.372,35	26.488,53	21,47	114.674,28	92,85	6.698,07
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.961,28	53.961,28	31.580,64	58,49	87.842,89	162,79	-33.881,61
Recetas Imobiliárias	1.149,00	1.149,00	105,00	9,14	105,00	9,14	1.044,00
Recetas de Valores Mobiliários	51.663,28	51.663,28	31.455,64	60,89	87.737,89	169,83	-36.074,61
Recetas de Concessões e Permissões	1.149,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.296,00	2.296,00	90,00	3,92	1.011,00	44,03	1.285,00
Receita da Produção Vegetal	2.296,00	2.296,00	90,00	3,92	1.011,00	44,03	1.285,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.393,00	36.393,00	4.229,82	11,62	75.260,90	206,80	-38.867,90
Receita Bruta de Serviços	36.393,00	36.393,00	4.229,82	11,62	75.260,90	206,80	-38.867,90
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.906.605,83	10.319.205,83	1.761.657,35	17,07	7.336.601,38	71,10	2.982.604,45
Transferências Intergovernamentais	8.865.289,06	10.172.889,06	1.699.173,10	16,70	7.216.062,44	70,83	2.956.826,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	41.316,77	146.316,77	62.484,25	42,70	120.538,85	82,38	25.777,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.229,63	70.229,63	34.111,50	48,57	86.002,97	136,70	-25.773,34
Multas e Juros de Mora	22.858,00	22.858,00	4.862,58	21,48	21.923,74	96,76	734,26
Indenizações e Restituições	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
Receita da Dívida Ativa	34.258,23	34.258,23	8.232,82	24,03	53.062,94	154,89	-18.804,71
Receitas Diversas	12.853,40	12.853,40	21.018,29	163,51	21.016,29	163,51	-8.162,89
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	907.000,00	0,00	0,00	1.204.167,38	132,76	-297.167,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	907.000,00	0,00	0,00	1.204.167,38	132,76	-297.167,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	907.000,00	0,00	0,00	1.204.167,38	132,76	-297.167,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	9.757.536,80	12.077.136,80	1.976.570,43	16,37	9.444.970,46	78,21	2.632.166,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (VI)	0,00	703.424,44	372.384,95	52,94	0,00	0,00	703.424,44
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	9.757.536,80	12.780.561,24	2.348.955,38	18,38	9.444.970,46	73,90	3.335.590,78
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	703.424,44	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	703.424,44	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a Liquidar (f-i)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.757.536,80	3.023.024,44	12.780.561,24	2.348.955,38	7.849.129,02	2.333.663,52	7.814.126,53	61,14
DESPESAS CORRENTES	8.942.878,65	1.277.689,62	10.220.578,47	1.840.744,68	6.785.652,99	1.825.207,82	6.750.860,60	66,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.375.797,67	56.000,00	5.430.797,67	833.231,60	3.256.554,25	838.519,09	3.256.554,25	59,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.596,51	0,00	88.596,51	7.899,79	35.795,85	7.899,79	35.795,85	40,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.478.484,67	1.222.689,62	4.701.184,29	999.823,29	3.493.802,89	978.798,94	3.458.500,50	73,57
DESPESAS DE CAPITAL	723.597,45	1.745.324,82	2.468.922,27	508.210,70	1.063.276,03	508.455,70	1.063.276,03	43,07
INVESTIMENTOS	399.887,50	1.735.324,82	2.125.212,32	450.411,66	826.695,93	450.656,66	826.695,93	38,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.709,95	10.000,00	343.709,95	57.799,04	236.580,10	57.799,04	236.580,10	68,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.080,50	0,00	91.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.757.536,80	3.023.024,44	12.780.561,24	2.348.955,38	7.849.129,02	2.333.663,52	7.814.126,53	61,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	9.757.536,80	3.023.024,44	12.780.561,24	2.348.955,38	7.849.129,02	2.333.663,52	7.814.126,53	61,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.841,44	0,00	1.595.841,44	0,00
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	9.757.536,80	3.023.024,44	12.780.561,24	2.348.955,38	9.444.970,46	2.333.663,52	9.444.970,46	73,90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2011 a 08/2011

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do inciso II e § 1º - Anexo I

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Balanço da Despesa de Agosto

Códigos	Especificação do Elemento	Autorizada			Realizada		
		Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
07.03	GESTOR SOCIAL/A DOLESCENTE						
08.244.0012.2.024	Manter a Secretaria de Desenvolvimento Social	4.285,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL						
	Total da Unidade Orçamentária:	137.126,40	10.000,00	0,00	147.126,40	85.220,88	94.791,48
	Total do Órgão Orçamentário:	212.117,40	10.000,00	0,00	301.628,08	146.120,42	162.251,95
	Total das Despesas Orçamentárias:	212.117,40	10.000,00	0,00	301.628,08	146.120,42	162.251,95

PAR

Prefeitura Municipal de Vitorino

MUNICÍPIO DE VITORINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 08/2011
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), Até o Bimestre (c), No Bimestre (d), Até o Bimestre (e), % (total e), % (e/a), Saldo a Liquidar (a-e).

LRP - Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II
MUNICÍPIO DE VITORINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2011 à 8/2011
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS.

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE OUTROS.

LRP - Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II
MUNICÍPIO DE VITORINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DE OUTROS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 8/2011
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Prefeitura Municipal de Vitorino

MUNICÍPIO DE VITORINO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2011 a 08/2011
 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.352.198,00	10.582.788,00	7.861.201,52	74,28
Impostos	419.496,00	419.496,00	442.850,55	105,57
Impostos Líquidos	419.496,00	419.496,00	442.850,55	105,57
(-) Deduções de Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	32.411,00	32.411,00	53.190,27	163,93
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	32.411,00	32.411,00	53.190,27	163,93
(-) Deduções de Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.900.291,00	10.130.891,00	7.365.220,70	72,70
Do Estado	5.009.641,00	5.818.641,00	4.004.336,85	68,82
Do União para o Município	3.890.650,00	4.312.250,00	3.360.883,85	77,94
Do Estado para o Município	313.320,36	602.320,36	288.998,40	47,65
Dermas Municipais para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.872.076,64	2.672.076,64	2.768.813,68	103,66
Outras Receitas Orçamentárias	1.872.076,64	2.672.076,64	2.768.813,68	103,66
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.780.058,20	1.780.058,20	1.473.041,14	82,75
TOTAL	9.757.536,80	12.077.136,80	9.444.970,46	78,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.907.248,25	2.260.096,03	1.519.284,45	67,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.182.393,81	1.177.393,81	764.883,23	64,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	724.854,44	1.082.702,22	754.401,22	69,68
DESPESAS DE CAPITAL	21.195,67	314.195,67	15.579,50	4,96
Investimentos	21.195,67	314.195,67	15.579,50	4,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.928.443,92	2.574.291,70	1.534.863,95	59,62

DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (e)	% (e/V) * 100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	320.208,36	640.416,72	207.900,99	33,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	320.208,36	356.115,46	185.479,95	52,08
Outros Recursos	0,00	284.291,26	22.421,04	7,91
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONÍB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS:	1.608.235,56	1.933.875,98	1.327.062,96	68,14
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.608.235,56	1.933.875,98	1.327.062,96	68,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	15.989,70	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL - (V - VI) / (I)		16,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (g)	% (g) * 100
Atenção Básica	1.875.307,44	2.412.155,22	1.522.875,64	63,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	109.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	53.136,48	53.136,48	11.888,31	22,37
TOTAL	1.928.443,92	2.574.291,70	1.534.863,95	59,62

Extrato do Contrato nº 99/2011 CONVITE nº 15/2011 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e MOISES DIAS SOUZA - CPF: 696.878.460-20 objeto: CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO. Modalidade Convite sob o nº 15/2011. Vigência: 21/12/2011. Dotação Orçamentária- 138/2011 - Valor total R\$ 7.791,00 (3 x 2.597,00) Vitorino, em 21 de setembro de 2011. Assinaturas Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino; MOISES DIAS SOUZA- Contratado

Extrato da ata de registro de preços nº 36/2011, pregão presencial registro de preços nº 56/2011- Por Item - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa ILAIR M P BALBINOT, CNPJ nº: 01.436.876/0001-48 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEIX, LANCHES E SALGADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 56/2011. Item 01: valor de R\$ 12.000,00; item 05: valor de R\$ 4.200,00; item 06: valor de R\$ 7.200,00; item 07: valor de R\$ 5.700,00; Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 56/2011. dotação : 23/58/85/139/146/159/161 /2011 do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas Valdir Picolotto Prefeito Municipal de Vitorino ILAIR MARIA PIANA BALBINOT - ILAIR M P BALBINOT.

Extrato da ata de registro de preços nº 37/2011, pregão presencial registro de preços nº 56/2011- Por Item - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa V. DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº: 11.195.552/0001-19- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEIX, LANCHES E SALGADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 56/2011. item 02: valor de R\$ 19.500,00; item 03: valor de R\$ 8.250,00; item 08: valor de R\$ 9.750,00. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 56/2011. dotação : 23/58/85/139/146/159/161 /2011 do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas Valdir Picolotto Prefeito Municipal de Vitorino - CESAR APARECIDO KEKES RODRIGUES - V. DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA.

Resultado de Pregão Presencial
 A Coordenação Regional Das Associações de Pequenos Agricultores - CRAPA com sede CRAPA, na Rodovia PR, 483, número 505, Caixa postal 1552 Bairro Marrecas - CEP 85.601.195 - cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ: 01.371.385/0001-66, vem por meio desta, publicar resultado de Pregão Presencial:
PREGÃO PRESENCIAL 04/2011
 Objeto: contratação de serviço de serviços e alimentação, hospedagem e aluguel de espaço para Oficina nas cidades de Irati, Prudentópolis, Mallet, Imbituva - Meta 1,2, IVC - Agência de Viagens e Turismo
 Valor total de R\$ 11.900,00
 Inácio Pereira PREGOIRO
 FRANCISCO BELTRAO, 21 de Setembro de 2011

Resultado de Pregão Presencial
 Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária - SISCLAF, com sede na Av General Osório, 440, Bairro Cango, em Francisco Beltrão / PR, inscrita no CNPJ: 05.645.364/0001-42, neste ato representado pelo Diretor Presidente, senhor Jair Francisco Sbicigo, vem por meio desta, publicar resultado de Pregão Presencial 01/2011
 Objeto: Contratação de Serviços à contratação fretamento de ônibus
Big Bang Agencia de Viagens LTDA
 R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
 Inácio Pereira PREGOIRO
 FRANCISCO BELTRAO, 21 de Setembro de 2011

COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LTDA - SISCLAF
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 06/2011
 Contratação de Serviços à contratação fretamento de ônibus
 Conforme Pregão 01/2011
Big Bang Agencia de Viagens LTDA
 CNPJ: 10.561.526/0001-02
 R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
 Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2011
 Jair Francisco Sbicigo
 Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES - CRAPA
 CNPJ: 01.371.385/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 13/2011
 Contratação de Serviços de alimentação, hospedagem e locação de espaço para a realização de 04 oficinas, nas Cidades de Irati, Prudentópolis, Mallet, Imbituva - Pr, Conforme Pregão 04/2011
 IVT - Irati Viagens Turismo
 CNPJ sob o nº: 04.211.917/0001-96
 R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
 Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2011
 José Carlos Farias
 Presidente

Prefeitura Municipal de Realeza
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DISPENSA N.º 43/2011
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2011
 ABERTURA: DIA: 19/09/2011 ÀS 14:00 HORAS.
 OBJETO: EXECUÇÃO DE 24 GAVETAS PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
 - I. R. REOLON CONSTRUCOES LTDA
 ITEM 1 - COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.127,60 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSSENTACENTAVOS)
 REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2011
 FERNANDES BASTOS BORGES
 PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: I. R. REOLON CONSTRUCOES LTDA
 OBJETO: EXECUÇÃO DE 24 GAVETAS PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
 REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 43/2011
 VALOR TOTAL: R\$14.127,60 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSSENTACENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2011

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro
 EDITAL Nº 002/2011
 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
 OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado para tomar posse no devido cargo, conforme relacionado abaixo:
 Classificação Nome Cargo
 1º Eleandro de Moraes Vieira Auxiliar Escriturário
 O convocado deverá se apresentar na Câmara Municipal de Marmeleiro munido da documentação, conforme Edital nº 001/2011.
 Marmeleiro, 21 de setembro de 2011.
 VANDRÉ JOÃO SIGNORI
 Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
 DECRETO MUNICIPAL N.º 279/2011
 SÚMULA: - Homologa julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, Modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 061/2011, e dá outras providências. LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2011, do Senhor Prefeito Municipal sobre o Processo de Licitação, Modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 061/2011, que objetivou a Aquisição de óleo lubrificante para atender a demanda de máquinas pesadas, tendo como vencedora a Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, Pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº . 76.527.951/0005-09, com sua proposta no valor Global de R\$. 43.500,50 (quarenta e três mil quinhentos reais e cinquenta centavos), tudo conforme o constante da Ata de Abertura e Julgamento que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
 Art. 2º - Pelo presente ato, fica intimados os participantes da Licitação supra mencionada, da decisão estabelecida no Art. Anterior.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2011.
 LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2011
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, Pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº . 76.527.951/0005-09, com sua proposta no valor Global de R\$. 43.500,50 (quarenta e três mil quinhentos reais e cinquenta centavos).
 Salto do Lontra, 21 de setembro de 2011.
 José Wilson Masson
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI Nº 074/2011
Data: 19/09/2011

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato para a Associação dos Produtores Unidos do Lajeado - APUL, equipamentos de propriedade deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato à Associação dos Produtores Unidos do Lajeado - APUL, com sede na Comunidade de Lajeado Encantado no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 08.182.983/0001-36, os seguintes equipamentos:

a) 01 (um) Trator Agrícola novo, marca Massey Ferguson, modelo MF 4283/4, tração 4x4, 4 cilindros, sistema hidráulico, tomada de força independente, sistema de direção hidráulico, câmbio sincronizado de 12 marchas a frente e 4 a ré, painel de instrumento horômetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência, pressão do óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais, rodagem traseira 14.4x30R1, dianteiro 12.4x24R1, assento regulável com suspensão, capota de proteção.

b) 01 (uma) ensiladeira colheiteira de forragem, nova, marca Nogueira, modelo Pecu-9004 geração 4, para acionamento na Tomada de força em trator com potência mínima 50CV, com capacidade de produção de 20 toneladas/hora, com 10 facas, 4 rolos, rotor com rotação mínima de 1300RPM, opções de corte com variação de 2 a 14mm, com afiador.

Art. 2º - A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos bens descritos no artigo 1º ao Município:

- a) Guarda e conservação do equipamento.
- b) Uso dos equipamentos para fins agrícolas.
- c) Manter as despesas operacionais.
- d) Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
- e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

Parágrafo Primeiro: - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram os bens cedidos, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

Parágrafo Segundo: - Caso ficar comprovado que o bem cedido, estiverem sem condições de uso, por negligência da comodataria, esta deverá pagar ao município o valor avaliado.

Art. 3º - O contrato de comodato terá vigência a partir da data de publicação, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 075/2011
Data: 19/09/2011

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato para a Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo - APRNSCLC, equipamentos de propriedade deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato à Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo - APRNSCLC, com sede na Comunidade de Linha Carmélia, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 07.620.441/0001-35, os seguintes equipamentos:

a) 01 (um) Trator Agrícola novo, marca New Holland, modelo TL 85, tração 4x4, 4 cilindros, sistema hidráulico, tomada de força independente, sistema de direção hidráulico, câmbio sincronizado de 12 marchas a frente e 4 a ré, painel de instrumento horômetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência, pressão do óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais, rodagem traseira 14.4x30R1, dianteiro 12.4x24R1, assento regulável com suspensão, capota de proteção.

b) 01 (um) Arado subsolador marca JAN, modelo JMHS com 05 (cinco) hastes acoplamento de 03 (três) pontos no trator, sistema de desarme automático das hastes e rodas reguladoras de profundidade.

c) 01 (uma) carreta agrícola nova, marca IBL, modelo CA 6, com capacidade mínima de carga de 06 (seis) toneladas, com 02 (dois) eixos, 04 (quatro) rodas, 04 (quatro) pneus, com sobre caixa.

Art. 2º - A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos bens descritos no artigo 1º ao Município:

- a) Guarda e conservação do equipamento.
- b) Uso dos equipamentos para fins agrícolas.
- c) Manter as despesas operacionais.
- d) Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
- e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

Parágrafo Primeiro: - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram os bens cedidos, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

Parágrafo Segundo: - Caso ficar comprovado que o bem cedido, estiverem sem condições de uso, por negligência da comodataria, esta deverá pagar ao município o valor avaliado.

Art. 3º - O contrato de comodato terá vigência a partir da data de publicação, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O COMODANTE é proprietário dos seguintes bens imóveis:

a) um trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 85, de pneus novo, tração 4 x 4 potência do Motor 85CV, 4 cilindros, sistema hidráulico, tomada de força independente, sistema de direção hidráulico, Câmbio sincronizado de 12 marchas a frente e 04 a ré, comando duplo, Painel de instrumento - horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro, luzes de advertência, pressão do óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais- Lastros-suporte dos pesos dianteiros com pesos lastro trazeiro de no mínimo 300Kg, rodagem trazeiro mínimo 14.4x30 R1, dianteiro 12.4x24R1, assento regulável com suspensão, capota de proteção, chassi ZACB75864, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, conforme norma do fabricante, Contrato de Repasse 0337806-63/2010 - PRODESA adquiridas conforme Processo Licitatório nº 104/2010, na modalidade Pregão na Forma Presencial nº 035/2010. Notas Fiscais nº 000.011.717 - Taisa S/A inscrita no Patrimônio placa nº 2898.

b) 01 (um) arrado subsolador novo, marca JAN, modelo JMHS com 5 (cinco) hastes acopladas no terceiro ponto do trator sistema de desarme automática das hastes e rodas reguladoras de profundidade; Contrato de Repasse 0337806-63/2010 - PRODESA adquiridas conforme Processo Licitatório nº 104/2010, na modalidade Pregão na Forma Presencial nº 035/2010. Notas Fiscais nº 889 - Silva Maquinas Agrícolas LTDA - inscrita no Patrimônio placa 2894.

c) 01 (uma) Carreta Agrícola nova, marca IBL, Modelo CA 6 toneladas, em madeira, capacidade mínima de carga 6 (seis) toneladas, 02 (dois) eixos 04 (quatro) rodas 04 (quatro) pneus; Notas fiscais nº 000.000.231 - Irani José Rodrigues ME, Placa do Patrimônio 2905.

PARTES: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO - APRNSCLC, CNPJ nº 07.620.441/0001-35, com sede na Comunidade de Linha Carmélia, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 23 de setembro de 2011 à 31 de dezembro de 2020.

VALOR: Sem onus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 075/2011 de 21 de setembro de 2011. Salto do Lontra, 21 de setembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O COMODANTE é proprietário dos seguintes bens imóveis:

a) um trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 4283/4, de pneus novo, tração 4 x 4 potência do Motor 85CV, 4 cilindros, sistema hidráulico, tomada de força independente, sistema de direção hidráulico, Câmbio sincronizado de 12 marchas a frente e 04 a ré, comando duplo, Painel de instrumento - horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro, luzes de advertência, pressão do óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais- Lastros-suporte dos pesos dianteiros com pesos lastro trazeiro de no

mínimo 300Kg, rodagem trazeiro mínimo 14.4x30 R1, dianteiro 12.4x24R1, assento regulável com suspensão, capota de proteção, chassi ZACB75864, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, conforme norma do fabricante, Contrato de Repasse 0337607-59/2010 - PRODESA adquiridas conforme Processo Licitatório nº 092/2010, na modalidade Pregão na Forma Presencial nº 030/2010. Notas Fiscais nº 4213 - Camargil Cascavel Maquinas Agrícolas Ltda inscrita no Patrimônio placa nº 2890.

b) 01 (uma) ensiladeira (colheiteira de forragem) nova, marca Nogueira, modelo Pecu-9004 Geração 4, com acionamento na tomada de força em trator com potência de 50CV, com capacidade de produção de 20 toneladas/hora, com 10 (dez) facas, rotor com rotação de 1300 RPM, opções de corte de 2 a 14 mm, com afiador, peso mínimo da máquina 745kg, rotação na tomada de força de 540 RPM; Contrato de repasse 0337607-59/2010 - PRODESA Notas Fiscais nº 000.000.232 - Irani José Rodrigues ME, inscrita no Patrimônio placa 2906.

PARTES: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES UNIDOS DO LAJEADO - APUL, CNPJ nº 08.182.983/0001-36, com sede na Comunidade de Lajeado Encantado, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 23 de setembro de 2011 à 31 de dezembro de 2020.

VALOR: Sem onus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 074/2011 de 21 de setembro de 2011. Salto do Lontra, 21 de setembro de 2011.

DECRETO Nº 280/2011

Súmula: Abre Crédito suplementar para aumentar valor de programa do PPA, Alterar valor de ação na LDO e suplementar valor de fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra, PR, no Departamento de Agricultura no Valor de R\$ 8.500,00 e dá outras providências

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 077/2011, de 21/09/2011:

D E C R E T A

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
006	Custo Estimado para o Programa ATIVIDADESAGROPECUARIAS	6.040.616,62
	TOTAL DO PROGRAMA	6.049.116,62

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2010 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
1.013	Custo Estimado da Ação EDIFICAÇÃOÁREAAGRICULTURA	487.436,63
	TOTAL DA AÇÃO	495.936,63

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIAMUN.DE GOVERNO	
02.02	DEPARTAMENTO E AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0006	Atividades Agropecuárias	
1.013	EDIFIC. NA ÁREA AGRICULTURA	
44.20.93 01- 31792 - 1703	Restituição de convênio e Transferência da União	5.416,21
44.90.51 01- 31792 - 1702	Construção, Instalação, Ampliação e reforma de Bens Patrimoniais	3.083,79

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, assim especificada.

Fonte 129- 1325.01.99.54 - 31792 - Rendimento aplicação financeira Construção Vinícola. Valor R\$ 8.500,00

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281/2011

Súmula: Altera o valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no Orçamento Geral do Município, no Departamento de Obras e Urbanismo no Valor de R\$ 7.500,00 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 079/2011, de 21/09/2011:

D E C R E T A

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
009	Custo Estimado para o Programa DESENV. OBRAS E URBANISMO	8.857.382,26
	TOTAL DO PROGRAMA	8.864.882,26

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
2.010	Custo Estimado da Ação DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	1.635.600,00
	TOTAL DA AÇÃO	1.643.100,00

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIAMUN.DE GOVERNO	
02.05	DEPART. DE OBRAS E URBANISMO	
15	Urbanismo	
15.452	Manutenção Urbanismo	
15.452.009	Desenvolvimento obras e urbanismo	
2.010	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
33.00.00	Outros serviços de Terceiro e encargos	
33.90.00	Aplicação direta	
33.90.39-1705 - 01509	Outros serviços de terceiros P.Jurídica	7.500,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte 205 -19.19.15.0000- 01509-Multa de trânsito 7.500,00

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 076/2011
Data: 21/09/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.687.662/0001-79, com sede Av. Nicolau Inácio, s/nº, Bairro Olaria, no Município de Salto do Lontra - Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

Lei nº 077/2011
Data: 21/09/2011

Súmula: Abre Crédito suplementar para aumentar valor de programa do PPA, Alterar valor de ação na LDO e suplementar valor de fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra, PR, no Departamento de Agricultura no Valor de R\$ 8.500,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
006	Custo Estimado para o Programa ATIVIDADESAGROPECUARIAS	6.040.616,62
	TOTAL DO PROGRAMA	6.049.116,62

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2010 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
1.013	Custo Estimado da Ação EDIFICAÇÃOÁREAAGRICULTURA	487.436,63
	TOTAL DA AÇÃO	495.936,63

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIAMUN.DE GOVERNO	
02.02	DEPARTAMENTO E AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0006	Atividades Agropecuárias	
1.013	EDIFIC. NA ÁREA AGRICULTURA	
44.20.93 01- 31792 - 1703	Restituição de convênio e Transferência da União	5.416,21
44.90.51 01- 31792 - 1702	Construção, Instalação, Ampliação e reforma de Bens Patrimoniais	3.083,79

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, assim especificada.

Fonte 129- 1325.01.99.54 - 31792 - Rendimento aplicação financeira Construção Vinícola. Valor R\$ 8.500,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 078/2011
Data: 21/09/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo para a produção industrial para a empresa Indústria e Comércio de Laticínios Lontrense Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LONTRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.919.808/0001-56, os seguintes incentivos:

- a) Infra-estrutura que possibilite a existência da rede elétrica, em alta tensão, para distribuição de energia;
- b) Infra-estrutura que possibilite o abastecimento de água;
- c) Acesso em pavimentação com pedras irregulares (3,844,35m²), e pavimentação asfáltica (7.731,37m²);
- d) Terraplenagem para a formação de lagoas e outras necessárias, na área adquirida pela requerente

Art. 2º. Fica vedada à empresa beneficiada com o incentivo desta lei, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou vender a indústria que teve incentivo por parte do Município.

Art. 3º. O prazo de vigência desta lei será de 10 (dez) anos.

Art. 4º. A empresa beneficiada com esta Lei, somente poderá receber outro, caso esteja cumprindo as exigências desta.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

Lei nº 079/2011
Data: 21/09/2011

Súmula: Altera o valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no Orçamento Geral do Município, no Departamento de Obras e Urbanismo no Valor de R\$ 7.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
009	Custo Estimado para o Programa DESENV. OBRAS E URBANISMO	8.857.382,26
	TOTAL DO PROGRAMA	8.864.882,26

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	E
------	---